



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726263300003859

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (14/07/2006 a 14/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de JANAINA TRINTIN DA SILVA e CPF: 09923592790, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726263300003859,

Criminal

Processo: 0409247-78.2013.8.19.0001 - 42ª VARA CRIMINAL - Classe: Inquerito Policial - Assunto: Furto Qualificado (Art. 155, Par. 4o. - CP), inciso II

Distribuição: 28/11/2013 - Ofício Registro: 28/11/2013

JANAINA TRINTIN DA SILVA (INDICIADO)

JORGE CARLOS PEREIRA DA SILVA/MARIUZA TRINTIN DA SILVA

Informações adicionais: EM 28/01/14 BAIXA NO REGISTRO POR ARQUIVAMENTO DE PECAS INFORMATIVAS OU DE INQUERITO POLICIAL, CONF OF 297650411 DE 27/01/14

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 22/07/2026 14:11:49

RIO DE JANEIRO, 22 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.